



PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração.

ORÇAMENTO

Saúde - 1500, 1510  
Família - 2170  
DEU - 1310 e 1320  
Edu - 580, 590, 1300  
ADM - 310

Ser. 91  
Proc. 178  
Lil. 179

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

CNEI's - 850 e 860

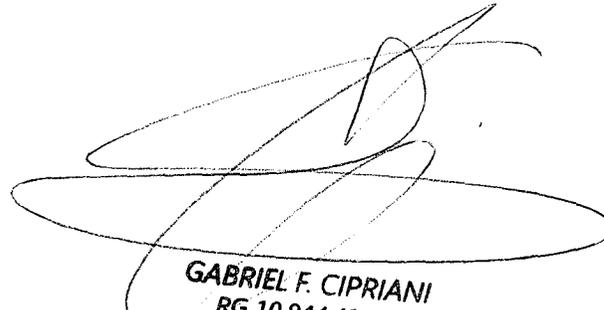
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO.	UN.	QTDE.	KM DE SÁ & CIA.	TRÊS FRONTEIRAS COM. DEGÁS LTDA.	DIDI GÁS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.	MÉDIA	TOTAL
32229 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13 kg, ENVASADO.	UN	250	39,00	40,00	37,50	38,83	9.708,33
32230 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg	UN	100	179,00	185,00	175,00	179,67	17.966,67
<b>TOTAL</b>							<b>27.675,00</b>



**GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

000002

000003

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: K.M. DE SA E CIA LTDA.  
 CNPJ: 15508352/0001-20 E-MAIL: loais ReginaCostro1@hotmail.com  
 ENDEREÇO Av. Rio Grande do Sul 1897  
 COMPLEMENTO: U Itaipas BAIRRO São José Operário  
 TELEFONE: (146) 3552-1551 CONTATO: Loais Regina Costro.

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRASS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: REISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32229 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13 kg, ENVASADO.	UN	250	39,00	9.750,00
32230 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg	UN	100	179,00	17900,00
<b>TOTAL</b>				<b>27650,00</b>

15.508.352/0001-20

KM DE SA & CIA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1897  
 Bairro São José Operário  
 Capanema Paraná

1111004

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: TRES FRONTEIRAS COM. GAS LTDA

CNPJ: 14.177.644/0001-64 E-MAIL: THIAGO-DANOLINI@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO RUA GUAIPACA 1080

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE: (46)-3552 1101 CONTATO: THIAGO DANOLINI

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRASS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: REISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32229 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13 kg, ENVASADO.	UN	250	40,00	10.000,00
32230 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg	UN	100	185,00	18.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.500,00</b>

  
THIAGO DANOLINI  
 TRES FRONTEIRAS COM. GAS LTDA  
 14.177.644/0001-64

## ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: DIDI GÁS COM. TRANSP. LTDA  
 CNPJ: 06076643/0001-03 E-MAIL: DIDIGASNFE@GMAIL.COM  
 ENDEREÇO AV. INDEPENDENCIA, 1682  
 COMPLEMENTO: SUPERGASBRAS BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
 TELEFONE: 35521245 CONTATO: Kennedy 99450189

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRASS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: REISTRO DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32229 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13 kg, ENVASADO.	UN	250	31,50	7.375,00
32230 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg	UN	100	175,00	17.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.875,00</b>

06.076.643/0001-03

DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS  
E TRANSPORTE LTDA.

Rua Rio de Janeiro, 1286 - Centro  
05760-000 - Capanema - Paraná



Município de Capanema  
Solicitação 91/2013

000006

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
91	Aquisição de Material	19/07/2013	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	178/2013	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
23	Atividades da Secretaria de Administração		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
05	Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Lote**

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033229	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	UN	250,00	38.83	9.707.50
033230	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	UN	100,00	179.67	17.967.00
				<b>TOTAL</b>	<b>27.674,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.674,50</b>



ROSANGELA MARA MARTINI  
Secr. Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 22/07/2013

PROTOCOLO NUMERO:038

000007

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 27.674,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 22/07/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 038

000008

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 0038 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 22/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 038

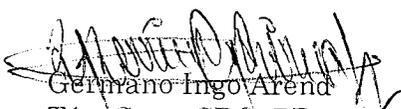
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

00000000

Em atenção ao ofício numero 038 expedido por Vossa Senhoria em, 22/07/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000

Cordialmente,

  
Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 22/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 038

000010

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 038, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nosso gente em primeiro lugar.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 038  
PROTOCOLO NUMERO: 038

000011

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 27.674,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,



Capanema, 22 de julho de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49

11111112

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 038

CAPANEMA, 22/07/2013

PROTOCOLO NUMERO: 038

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 08/08/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 08/08/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 4118/2007, de 24 de setembro de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Capanema, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria n.º 5544/2013 de 18/03/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo. 000015

O PREGÃO será realizado dia 08/08/2013, com início às 09:00h (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## 2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.2 . As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## 3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período mediante Termo Aditivo de Prazo, podendo o mesmo ser aditivado em sua quantidade amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 038/2013  
DATA DE ABERTURA: 08/08/2013 – 09:00 Horas  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 038/2013  
DATA DE ABERTURA: 08/08/2013 – 09:00 Horas  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

## 7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:



000012

7.1. O envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter:

7.1.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo I deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas. Deverá constar:

- a) especificação e marca do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (**duas**) casas decimais, valor total e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## 8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

000018

### 8.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou funcionário do setor de licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, Departamento de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até a data **aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

## 10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2** deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (conforme modelo **Anexo III** deste Edital - com **firma reconhecida**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de



formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

000019

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## 11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREENCIAMENTO**.

11.1.1. A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, nos moldes do **ANEXO II com firma reconhecida**. A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE**, nos termos do **ANEXO VI com firma reconhecida e ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE**.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em



consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

000000

## 12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

## 13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o menor preço ofertado a cada item unitário.

## 14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. – Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7) inclusive as de documentação técnica;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

## 15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

000021

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

## 16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceitô(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema apuração de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.



16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

000022

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### 17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

000023

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

17.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada **deverá manifestar-se imediata e motivadamente** a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá a Prefeita do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

#### 19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Capanema, sita à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro de Capanema – PR.

19.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



19.2.1 Termo de Indicação do(a) funcionário(a) responsável, indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, conforme modelo Anexo VII.

## 20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000024

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

## 21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Capanema, de forma parcelada.

## 22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo I deste edital.

## 23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 24. DO PAGAMENTO:

### 24.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1.1 Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela unidade requisitante:

24.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

#### 24.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

000025

24.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Capanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

#### 26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Capanema, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Capanema, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Capanema, devidamente justificado.

#### 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções



previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

27.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

000026

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.12. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.



# Prefeitura Municipal de Capanema

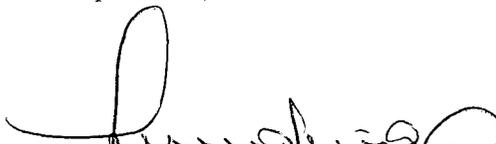
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nosso gente em primeiro lugar

28.13. Será competente o Foro da Comarca de Capanema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Capanema, 22/07/2013.

000027



Lindamir Maria de Ljara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(Descrição do Objeto Licitado)

000028

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	250,00	UN	38,83	9.707,50
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	100,00	UN	179,67	17.967,00
27.674,50					

27.674,50

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura **IMEDIATAMENTE**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos a serem entregues deverão dentro do prazo de validade:

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) indicado(s) na Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Capanema

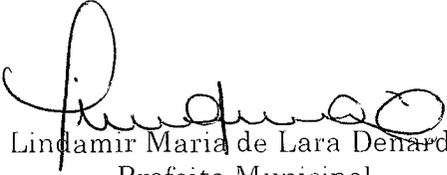
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Capanema, 22/07/2013.

000029

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Rosângela Mara Martini Secretária de Administração	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



ANEXO II

000020

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., \_\_\_\_ de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO III

000031

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



(ANEXO IV)

000032

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ...../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



ANEXO V

111033

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



ANEXO VI

000034

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração **acompanhada** da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## ANEXO VII

11/11/2013 09:17

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n° ...../2013

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) Responsável(is)  
Documento de Identidade  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Qualificação

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

000036

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

**ANEXO VIII**  
*(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 0038/2013, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:



Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

000037

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura **IMEDIATAMENTE**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Prefeitura do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.



4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade;

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Educação;

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

0000038

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Prefeitura serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;  
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;  
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000



2013	860	07.001.12.365.12022-118	103
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

0000000

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções



previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

000041

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 038/2013** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 038/2013**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:

Pregão 38/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :  
 Endereço :  
 Inscrição Estadual:      Contador:      E-mail:  
 Representante:      CPF: . . . -      RG:      Telefone:      Fax:      Celular:  
 Endereço representante:      Telefone contador:  
 E-mail representante:      Telefone representante:  
 Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:  
 Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO.	250,00	UN	38,83			0,00
002	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	100,00	UN	179,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

---

 CNPJ: . . . / -

1111042

Prefeitura Municipal de Capanema -- Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080-- Capanema - Paraná -- Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO  
DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS,  
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-  
Capanema - Paraná -- Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

038/2013



000044

[votar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2013

Modalidade\* Pregão

Nº licitação/dispensa  
/inexigibilidade\* 38

Número edital/processo\* 38

Descrição do Objeto\* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0500104122040220230310339030

Preço máximo/Referência de preço - 27.674,50  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 22/07/2013

Data da Abertura das Propostas 08/08/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2013.

EDITAL

A Prefeira Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013 artigo 37 inciso IX da constituição Federal visando a contratação de servidores públicos em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para desenvolver o trabalho de Professores

Table with 2 columns: Rank (1º to 23º) and Name of candidates (e.g., Marlene Bensch Schmitz, Jorgina Maria Cassol Dorochowicz, etc.)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Município de Capanema, Estado do Paraná Em 24 de julho de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 081/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DEBORAN CARLA BELE ZANON - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEBORAN CARLA BELE ZANON - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANÁ, 1100 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.130.193/0001-06, neste ato por seu representante legal, DEBORAN CARLA BELE ZANON CPF: 030.106.889-52 ao fim assinada, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 014/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 'HORAS MÁQUINA DE PA' and 'CORRETORES PARA PONTA DE'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DEBORAN CARLA BELE ZANON - ME

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2009, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE CO. FENIX ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE CO. FENIX ME DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R. ALGODÃO, 055 SULA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.039.418/0001-82 doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelas Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1073865, e CPF nº 242.992.319-72, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital de CONCORRÊNCIA 002/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/03/2009, objeto do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA 002/2009, entre as partes acima identificadas, que outorga de Concessão para Operação de Serviço Público de Transportes Coletivo de Passageiros no Município de Capanema, sem exclusividade, envolvendo a manutenção, operação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos e equipamentos necessários, e demais serviços e despesas constantes do edital de licitação - concorrência nº 002/2009, e seus anexos, cujo texto ajustado foi devidamente publicado no Diário Oficial de 26/08/09, que fica em anexo, cujo texto integral do presente contrato está no anexo nº 01, a seguir em texto.

Table with 2 columns: LOTE 01, Descrição do produto/serviço. Includes 'ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE SERVIÇO'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ELIAS CATANI

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, RUA OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.318.220/0001-81, neste ato por seu representante legal, CLEITON CESAR LAGEMANN, CPF: 017.746.779-79 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 043/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes 'Lotação de um imóvel (propriedade) em Capanema - PR'.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/07/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME CLEITON CESAR LAGEMANN

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 033/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 033/2013 - PME Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE TERCEIROS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - BAIRRO INDUSTRIAL OS VALINHOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESPESAS COM OBRAS DE SAÚDE Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Rua Fagundes de Souza, 1680 - Capanema, Paraná - Centro. Abertura das propostas: 09:00 horas de 23 de julho de 2013.

Capanema-Pr, 23 de julho de 2013 Altan Konrath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 - PME Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESPESAS COM OBRAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas de 23 de julho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Rua Fagundes de Souza, 1680 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Julho de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2013 - PME Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PESSOALMÓBIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PRO-INFÂNCIA (VETE KAHN E SHEREN ADEQUADOS) ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAK 95761/2013.

Abertura das propostas: 14:00 horas de 24 de julho de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Rua Fagundes de Souza, 1680 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Julho de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2013 Pregão nº 033/2013

Data de assinatura: 14/07/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná Contratada: SCHOENES & SCHNEIDER LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PESSOALMÓBIS, OBJETIVOS DE PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE CRIANÇAS MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Data inicial de vigência: 22/07/2013, data final de vigência: 31/12/2014 Valor total: R\$ 49.793,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.



Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná

ATO DO GESTOR Nº 05/2013
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

Alcir Valentim Pigoso
ALCIR VALENTIM PIGOSO
PRESIDENTE CIFRA

ATO DO GESTOR Nº 06/2013
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

Alcir Valentim Pigoso
ALCIR VALENTIM PIGOSO
PRESIDENTE CIFRA

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº. 010/2013 - Carta Convite nº. 008/2013.
OBJETO: Aquisição de um computador de mesa e impressoras de tipo a laser.

Table with 3 columns: Órgão/Unidade, Funcional Programática, Elemento de Despesa. Row 1: 01.001, 01.031.01012-002, 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELKIN & SOUZA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº. 012/2013 - Carta Convite nº. 008/2013.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELKIN & SOUZA LTDA.
ESPECIE: Contrato nº. 012/2013 - Carta Convite nº. 008/2013.

Table with 3 columns: Órgão/Unidade, Funcional Programática, Elemento de Despesa. Row 1: 01.001, 01.031.01012-002, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, devidamente representado por seu Presidente e demais membros, com base no estatuto e no Plano Diretor, torna público o edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de imóveis pertencentes ao Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

Para mais detalhes, consulte o Edital de Licitação nº 001/2013, disponível no site da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Em 2012, a administração municipal continuou em busca de recursos federais para a demanda ainda existente, continuando os trabalhos do programa iniciado em 2011, objetivando a contemplação de 49 (quarenta e nove) novas unidades, visando o crescimento gerativo da política habitacional em nosso Município.

No Baldeio Passarela iniciou-se um programa de 09 (nove) unidades de habitação, em uma zona de baixa renda de propriedade do município, sendo previsto para conclusão no ano de 2014.

O CGFHS - Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social em demonstrado uma ótima atuação junto aos Programas contemplados, sendo por isso atribuído.

Marmeleiro, 18 de Junho de 2013.
Assinaturas: Ademir Flach, César Gerken, Manoel de Jesus, Luiz Augusto, João Carlos, Manoel de Jesus, Manoel de Jesus.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008833-65.2013.404.7007/PR
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ACADEMIA ALVARO DE GINÁSTICA LTDA
EXECUTADO: ALVARO ANTONIO MROGINSKI
ADVOGADO: MARCHI O ANTONIO STEPHANUS
EXECUTADO: LIZIA DA SILVA MROGINSKI

EDITAL Nº 1º e 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO
O DOUTOR CHRISTIAN ALLESSANDRO LOPES DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO COM JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que presente edital vierem ao conhecimento do mesmo, expedido nos autos abaixo citados, que serão realizados pelo classificado executor nos termos seguintes:
1º LEILÃO: Dia 07 de agosto de 2013, às 13:30 horas, no endereço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: a ser realizado no dia 21 de agosto de 2013, às 13:30 horas, pelo maior lance.
LOCAL DOS LEILÕES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão, sito na Rua Tenente Camargo, nº 2173, centro, nesta cidade.
ENDEREÇO DO JUÍZO FEDERAL: Rua Tenente Camargo, nº 1600, Centro, nesta cidade.

LEILÃO OFICIAL: SA DI LUIZ SIMONI, inscrito na JUCEPAR sob nº 51486. AGÊNCIA DE LEILÕES: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, centro, Povoado de PR, fone (46) 3225-2268 e 9972-7243.
01) (uma) ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL LX-160, avaliadas em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
02) (uma) BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL BI-4000, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
DEPOSITÁRIO(A): Sra. Alvaro Antônio Mroginiski [CPF nº 580.942.709-01].
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua São Paulo nº 2, centro, em Francisco Beltrão/PR.

AVERTÊNCIAS
01) Ficam devidamente intimados os Executados, os credores e casados e parentes e órfãos depositários, bem como quaisquer interessados (relacionados ou não) inscritos em nome dos executados, para que compareçam ao Juízo Federal de Francisco Beltrão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para apresentar defesa e alegações finais, sob pena de serem julgados desfavoravelmente, nos termos do art. 330 do CPC.

02) Em caso de não comparecimento dos interessados, o Juízo Federal de Francisco Beltrão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, procederá à venda dos bens avaliados, nos termos do art. 330 do CPC. Caso não seja realizado o pagamento do preço no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, o Juízo Federal de Francisco Beltrão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, procederá à venda dos bens avaliados, nos termos do art. 330 do CPC.

03) A arrematação não será realizada e for feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito em nome do Juízo Federal de Francisco Beltrão, sob pena de nulidade da arrematação.
04) A arrematação consistirá de bens que serão vendidos, nos termos do art. 330 do CPC, em nome do Juízo Federal de Francisco Beltrão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para apresentar defesa e alegações finais, sob pena de serem julgados desfavoravelmente, nos termos do art. 330 do CPC.

05) Não termos do art. 746 do CPC, e desde a execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

06) Não termos do art. 746 do CPC, e desde a execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

07) Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, e desde da execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

08) Não termos do art. 746 do CPC, e desde a execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

09) Não termos do art. 746 do CPC, e desde a execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

10) Não termos do art. 746 do CPC, e desde a execução, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação, alínea do arrematante, oferecer embargos fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva do obrigação, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo. O arrematante, poderá a qualquer tempo, antes da realização da arrematação, requerer a suspensão da execução, desde que apresente a penhora, aplicando-se, ao que couber, no disposto nesse capítulo.

Assinatura: CHRISTIAN ALLESSANDRO LOPES DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO COM JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL.
Data e Hora: 24/07/2013, 14h:07.

## Campo Largo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, medicamentos manipulados, complementos alimentares e, de insumos médico-hospitalares.

ABERTURA: 06/08/2013 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - Listando Licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 18 de julho de 2013.

Aglair T. Andrade

Pregoeira

R\$ 120,00 - 67554/2013

## Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 67058/2013

## Colombo

### Aviso de Licitação - Errata Pregão Presencial 056/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 8 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 23 de julho de 2013.

Izabete Cristina Pavim

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 67364/2013

### Aviso de Licitação - Errata Pregão Presencial 061/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e amarrinhos em geral do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) e aquisição de materiais para cumprimento do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao Município de Colombo atuando sobre o número 71001 012408/2010-42, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 9 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 23 de julho de 2013.

Izabete Cristina Pavim

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 67477/2013

## Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PROCESSO Nº 061/2013

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Unitário/Hora/Máquina. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de um trator esteira de grande porte com operador e combustível, para prestar serviços de extração de cascalhos em pedreiras, para manutenção preventiva e corretiva em estradas rurais vicinais, existentes e abertura de novas vias, neste município de Congonhinhas-PR, conforme especificações descritas no Anexo 01 - Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital - Credenciamento Abertura dos Envelopes - As 10h00min do dia 08 de agosto de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima, informações Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de julho de 2013. Wallace Jose Teluski-Pregoeiro

R\$ 120,00 - 66844/2013

## Curiúva

PREFEITURA DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 14hrs:00m do dia 06/08/2013, o Edital de Tomada de Preços para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

A abertura dos envelopes será às 09hrs:00m do dia 09/08/2013 na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva a Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

Curiúva PR, 22 de julho de 2013.

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

MARJORIE MARCONDES

Presidente da Comissão

Republicação por incorreção 23.07.2013 - edição 9005 - DIOE

R\$ 144,00 - 67313/2013

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013/PMEAI

### OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 07/08/2013

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sítio a Avenida Brasília, nº 551, fone: 46-3553-1484

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de julho de 2013

MARCO BONELLA

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 67211/2013

## Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08/2013, de 25/02/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2013 às 10 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 039/2013 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 22 de julho de 2013. GABRIEL FELIPE CIPRIANI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 8 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site: www.colombo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e artesanatos em geral do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) e aquisição de materiais para cumprimento do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao Município de Colombo atuando sobre o número 71001.012408/2010-42, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital. Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 9 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de julho de 2013. IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 05/08/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê-PR, 18 de julho de 2013.

PREGÃO Nº 54/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, BANHEIROS QUÍMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, JOGO DE MÉSAS, PLACAS DE FECHAMENTO E SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 15:00 horas. Data: 05/08/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

PREGÃO Nº 55/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 12/08/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê-PR, 09 de julho de 2013. LUIZ ROBERTO COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tecidos, carga de gás cozinha e outros materiais de consumo, através recursos do Governo Federal - Piso Variável de Média Complexidade - PVMC e o Município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 06 de agosto de 2013, às 9h00min. Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 24 de julho de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição de materiais de costura, salão beleza e materiais permanente, através recursos do Governo Federal - Índice de Gestão Descentralizada - IGD- Programa Bolsa Família - PBF e o Município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 07 de agosto de 2013, às 9h00min. Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 24 de julho de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de julho de 2013. WILIAN CLAY WACHAK Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias. Comunicamos aos interessados que no anexo 1, item 10 do lote 1, o preço máximo de R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos) refere-se ao serviço por m2 de divisória instalada. O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br, bem como quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail licit@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de julho de 2013. ROGÉRIO CARLOS DIAS Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SM/GP-0119/2013

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SM/GP-0119/2013 - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a logística. O(s) Edital (s) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licit@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 22 de julho de 2013. ROGÉRIO CARLOS DIAS Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013 Objeto: Aquisição de artigos de mesa e banho destinados ao programa de habitação rural Yanais VI, VII e VIII, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de agosto de 2013 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (vz e fax) ou compras@capitaldaavafina.com.br

Marialva-PR, 22 de julho de 2013. EDGAR SILVESTRI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013 OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais de ensino, pessoa física, de um professor de capoeira e um professor de teoria musical, para atender o setor de Assistência Social do município de Marilena - Pr. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 23 de julho de 2013 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DDM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributações Municipais da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR Rua Dante Pasquelotto, nº 855, Centro - Marilena - PR. Telefone: (44) 3448-1314 E-mail: premar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Agosto de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 23 de julho de 2013. BRASÍLIO BOVIS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2013 - PMM TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2013 - PMM PROCESSO Nº 088/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: PURPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 05.885.271/0001-95 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TABULEIRO, conforme Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 Secretaria Municipal de Saúde 01 Fundo Municipal de Saúde 103010024104000 Ampliação de USBS (1893) 4.4.90.51.00 (2570) Fome 500 Reserva de saldo nº 758 VALOR: R\$59.970,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento de noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2013 Processo Licitatório nº 035/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2013. Contratante Município de Ouro Verde do Oeste-PR, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; Contratado Editora Amigos da Natureza Ltda, CNPJ/MF nº 04.096.738/0001-55; Objeto: Aquisição de materiais gráficos para combate a violência; Amparo Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8666/91.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000049

Data da Emissão: 31/07/2013

Edital nº: 038

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE  
LTDA  
06.076.643/0001-03  
AV INDEPENDÊNCIA, 1682 - CEP: 85760000  
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

# **DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP**

**Av. Independência, 1682, São Cristóvão  
Capanema-Paraná**

**CNPJ: 06.076.643/0001-03**

**I. E: 9031343051**

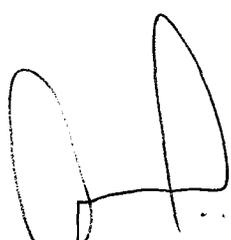
ANEXO III

000050

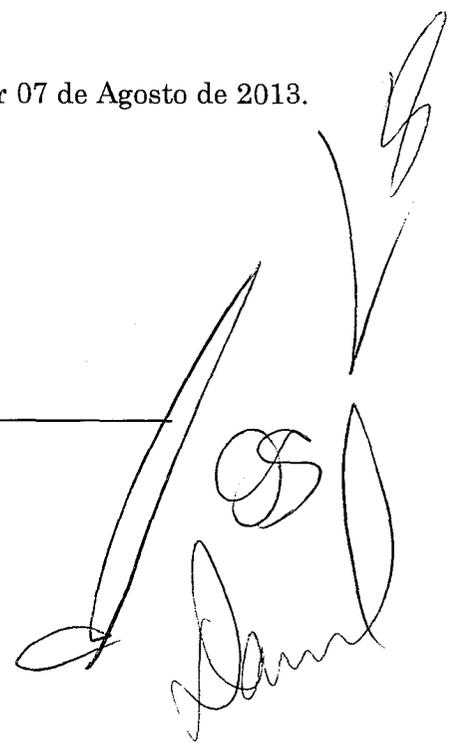
## **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, com sede na Av. Independência, n 1682, bairro São Cristóvão, Capanema/PR, Cep: 85760-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.076.643/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 9031343051, representada neste ato por seu Sr. EMERSON DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.601.119-8 SSP/PR e CPF n.º 746.520.369-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.667.739-0 SSP/PR e CPF n.º. 725.884.979-34, a quem confere amplos poderes para representar a DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema/Pr 07 de Agosto de 2013.

  
EMERSON DE SÁ





# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Av. Independência, 1682, São Cristóvão  
Capanema-Paraná

CNPJ: 06.076.643/0001-03

I. E: 9031343051

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/Pr, 08 de Agosto de 2013.

À  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

000051

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 06 de Agosto de 2013.

Tabellonato de Notas  
Capanema - PR

Nome: EMERSON DE SÁ  
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49  
Cargo: Sócio - Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado  
Rua Atagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - captorlopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, 0020-FM7ZIEVU-386165-10, do que consta em Tabellonato de Notas de Capanema-PR, 08 de agosto de 2013.  
Hora: 09:19:20

Custas: R\$3,06 (VRD 21,70) e Selos: R\$0,00

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Atagoas, 1332

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
ETP38952

Tabellonato de Notas de Capanema - PR

# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Av. Independência, 1682, São Cristóvão  
Capanea-Paraná

CNPJ: 06.076.643/0001-03

I. E: 9031343051

000052

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ nº. 06.076.643/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 038/2013, realizado pelo Município de Capanea – PR.

Capanea/PR, 06 de Agosto de 2013.

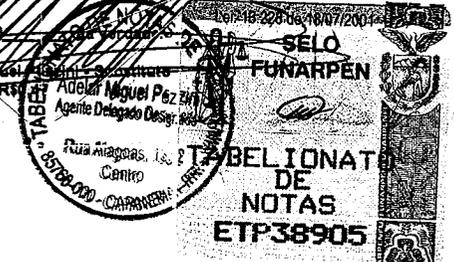
TAB. NOTAS  
Capanea - PR

Nome: EMERSON DE SÁ  
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49  
Cargo: Sócio - Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado  
Rua Alagoas nº 1332, Capanea - Pr - CEP 85760-000 - carloriopazzini@hotmail.com ☎ (41) 3552-3710

Reconheço semelhança e assinatura indicadas de EMERSON DE SÁ, 0022-FCHU9VLOE-488283-11, do que consta no Tabelionato de Notas de Capanea-PR de agosto de 2013.  
Hora: 16:28:45

Em 06/08/2013  
Custas: R\$3,06 (VTC 21/10) e Selo: R\$8,00  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado



Pregão 38/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.076.643/0001-03 Fornecedor : DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1682 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90313430 - 51

Contador:

Telefone contador:

Representante: EMERSON DE SÁ

CPF: 746.520.369-49

RG: 46011198

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 27229-9

Data de abertura: 25/10/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	250,00	UN	38,83	supergasbras	37,50	9.375,00
002	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	100,00	UN	179,67	supergasbras	175,00	17.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.875,00

TOTAL DA PROPOSTA : 26.875,00

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 06.076.643/0001-03

DIDIGAS – COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA –  
CNPJ: 06.076.643/0001-03  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 638, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade nº 4.267.284-0 SSP/PR e CPF nº 284.932.069-20,
2. EMERSON DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuipe RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Espírito Santo, nº 638, centro, portador da cédula de identidade nº 4.601.119-8 SSP/PR e CPF nº 746.520.369-49,
3. KENNEDY MIGUEL DE SÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 638, centro, portador da cédula de identidade nº 4.667.739-0 SSP/PR e CPF 725.884.979-34,
4. ENIO DE SÁ, brasileiro, natural de Santo Ângelo-RS, casado sob o regime universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-Pr, sito a Rua Tamoios 197 centro, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade 408.485-3 SSP/PR e CPF 004.764.479-68. Únicos sócios da empresa DIDIGAS – COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA – ME com sede nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Rio de Janeiro 1285, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41205157673 por despacho em sessão de 16/01/2004 e última alteração arquivada sob nº 20085252310 em 27/11/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações do contrato social no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio KENNEDY MIGUEL DE SÁ, que possuía 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia MARIA CARMEN DE SÁ a quantia de 6.250 quotas a R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 6.250,00(Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e a EMERSON DE SÁ a quantia de 6.250 quotas a R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ÊNIO DE SÁ que possuía 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia MARIA CARMEN DE SÁ a quantia de 6.250 quotas a R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 6.250,00(Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e a EMERSON DE SÁ a quantia de 6.250 quotas a R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 6.250,00(Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social de 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) já integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	50	25.000	25.000,00
EMERSON DE SÁ	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Cartório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 de 11 de 2013

DIDIGAS – COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA – ME  
CNPJ: 06.076.643/0001-03  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação à individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

EMERSON DE SÁ  
Sócio administrador

KENNEDY MIGUEL DE SÁ  
Sócio retirante

Capanema-PR, 27 de setembro de 2012

MARIA CARMEN DE SÁ  
Sócia

ENIO DE SÁ  
Sócio retirante

000055



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/10/2012  
 SOB NÚMERO: 20126947260  
 Protocolo: 12/694726-0 DE 11/10/2012

Empresa: 41.2.0515767-3  
 DIDIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES  
 LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



Junta Comercial do Capanema  
 certifico que este documento é cópia fiel  
 do original  
 Capanema, 06/10/2012

# DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



1. **MARIA CARMEN DE SÁ**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, n° 638, centro, CEP 85760-000, portadora da Cédula de Identidade n° 4.267.284-0 SSP/PR e CPF. sob o n° 284.932.069-20,
2. **EMERSON DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1973, natural de Catuibe-RS, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, n° 638, centro, portador da Cédula de Identidade n° 4.601.119-8 SSP/PR e CPF. sob o n° 746.520.369-49
3. **KENNEDY MIGUEL DE SÁ**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1971, natural de Capanema-PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, n° 638, centro, portador da Cédula de Identidade n° 4.667.739-0 SSP/PR e CPF. sob o n° 725.884.979-34
4. **MARCOS ANTONIO DE SÁ**, brasileiro, natural de Capanema-Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-Pr, sito à Rua Tupinambás, n° 830, centro, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade n° 3.875.775-0 SSP/PR e CPF sob o n° 555.165.139-87, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **DIDIGAS - COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Rio de Janeiro, n°1285, centro, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA CARMEN DE SÁ	25	12.500	12.500,00
EMERSON DE SÁ	25	12.500	12.500,00
KENNEDY MIGUEL DE SÁ	25	12.500	12.500,00
MARCOS ANTONIO DE SÁ	25	12.500	12.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto será **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Transporte Rodoviário de Cargas.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL2/3

**DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON DE SÁ** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

0000057

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

*(Handwritten signatures and stamps)*

Escritório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 de Jul 2013.

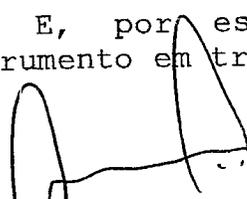
# DIDIGAS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

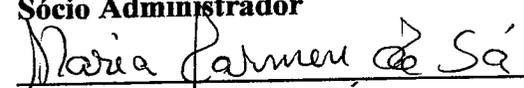
## CONTRATO SOCIAL

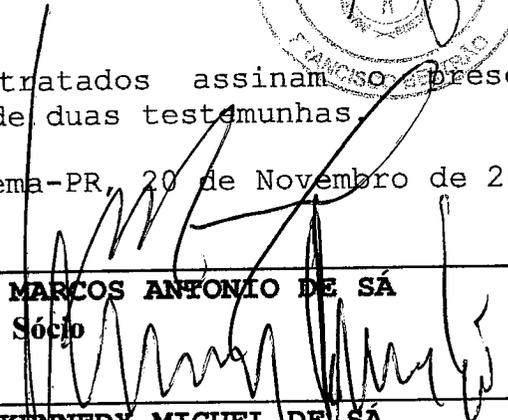
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

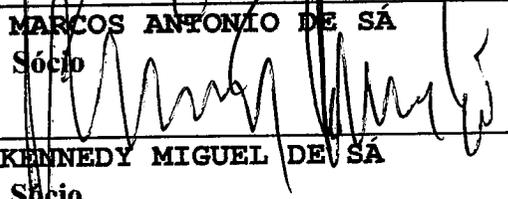
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 20 de Novembro de 2003.

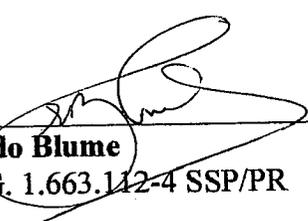
  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE SÁ**  
Sócio Administrador

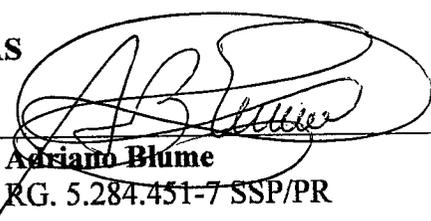
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CARMEN DE SÁ**  
Sócia

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO DE SÁ**  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**KENNEDY MIGUEL DE SÁ**  
Sócio

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
**Eldo Blume**  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

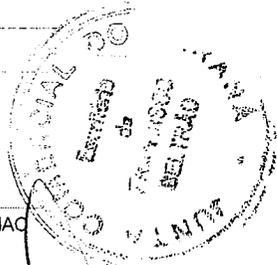
  
\_\_\_\_\_  
**Ariano Blume**  
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

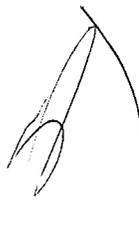
  
**Eldo Blume**  
Técnico em Contabilidade  
CRC 17869-0-1

000058

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004  
SOB NÚMERO: 41205157673  
Protocolo: 03/418601-8  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034186026  
Protocolo: 03/418602-6  
Empresa: 41 2 0515767 3  
DIDIGAS COMERCIO DE GAS E  
TRANSPORTES LTDA  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 de 12 de 2003



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

1111059

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DIDIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0515767-3	<b>CNPJ</b> 06.076.643/0001-03	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/01/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/02/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 1682, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCI VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) , TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS;			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA CARMEM DE SA 284.932.069-20	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EMERSON DE SA 746.520.369-49	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 16/10/2012	<b>Número:</b> 20126947260	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 06 de agosto de 2013

13/452769-0



*Smotta* :

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Signature]*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

1111000



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.076.643/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/01/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIDIGAS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e nacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>		NÚMERO <b>1682</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2013** às **14:11:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000882013-14021643  
Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP  
CNPJ: 06.076.643/0001-03

000061

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.  
Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000002

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06076643/0001-03  
**Razão Social:** DIDIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA  
**Endereço:** AV INDEPENDÊNCIA 1682 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

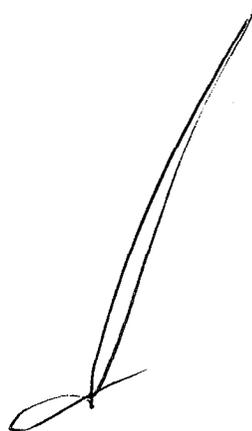
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2013 a 29/08/2013

**Certificação Número:** 2013073110170790946240

Informação obtida em 07/08/2013, às 08:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.076.643/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:14:06 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2013.  
Código de controle da certidão: **3436.9942.4BE8.24F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10743518-67

000064

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.076.643/0001-03

Nome: **DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10743518-67	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/08/2013 - 08:14:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

1111065

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2013** SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7793/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEMM544Z5QST

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25356	06.076.643/0001-03	90313430 - 51	56

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1682 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Agosto de 2013.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM544Z5QST

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

1111000

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### DIDIGAS COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES

CNPJ 06.076.643/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Agosto de 2013

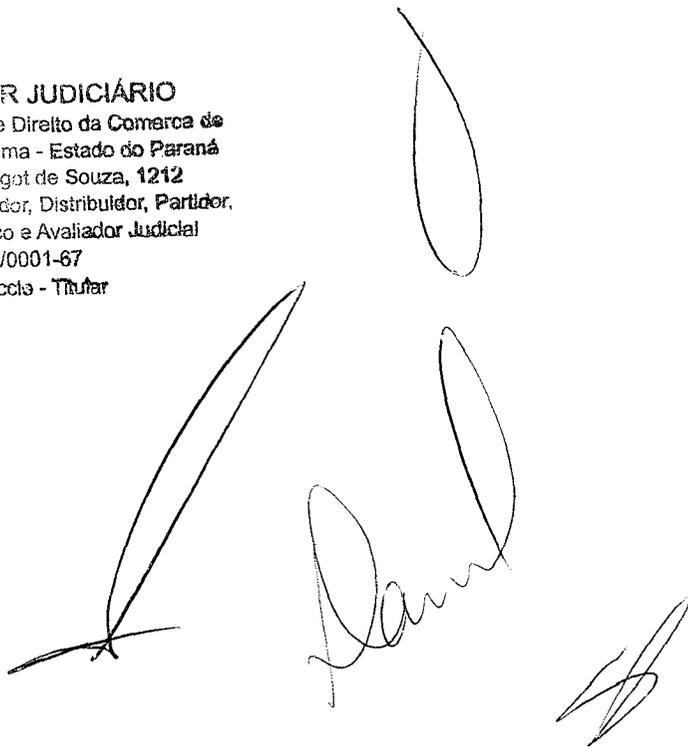
  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.250.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

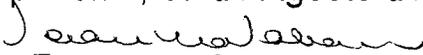
000067

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DIDIGÁS-COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Rio de Janeiro nº 1285 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.076.643/0001 03,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Agosto de 2013.

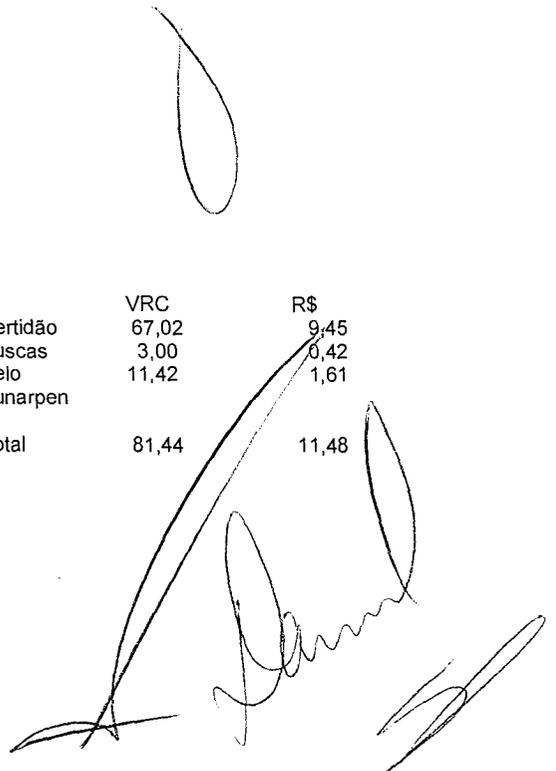
  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

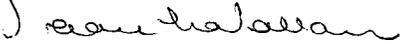
000008

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EMERSON DE SÁ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av Espírito Santo 638 em Capanema-Pr., RG nº 4.601.119-8-PR., inscrito no CPF sob nº 746.520.369-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Agosto de 2013.

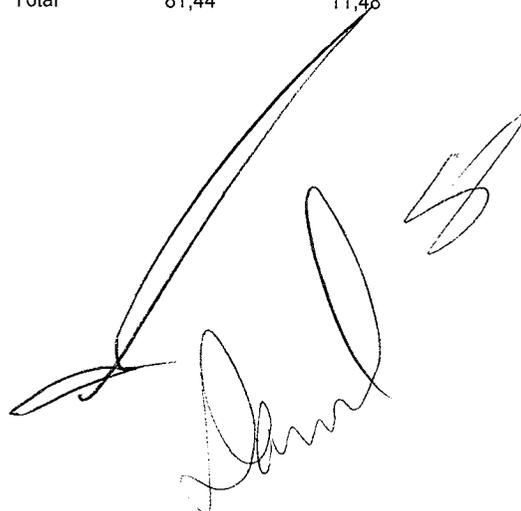
  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.410.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tableião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000009

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARIA CARMEN DE SÁ, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av Espírito Santo 638 em Capanema-Pr., RG nº 4.267.284-0-PR., inscrita no CPF sob nº 284.932.069-20,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de Agosto de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau

Escrevente Substituta

CPF 524.413.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000070

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.076.643/0001-03

Certidão n°: 33740257/2013

Expedição: 07/08/2013, às 15:15:13

Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.076.643/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Av. Independência, 1682, São Cristóvão  
Capanea-Paraná

CNPJ: 06.076.643/0001-03

I. E: 9031343051

000071

(ANEXO IV)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanea

Pregão Presencial nº. 038/2013

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.076.643/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson de Sá, portador do documento de identidade RG nº. 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanea, 06 de Agosto de 2013.

Tabelionato de Notas  
Capanea - PR

Nome: EMERSON DE SÁ  
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49  
Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanea - Pr - CEP 85760-000 - caparinopezzini@hotmail.com (46) 3552-5710

Reconheço semelhança e assinatura indicadas de EMERSON DE SÁ, 0020-F33WBtNAY488169-10, do que dou fé, Capanea-PR, 06 de agosto de 2013.

Hora: 09:18:24

Em Teste

Adelar Miguel Pezzini - assinatura

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



Handwritten signature of Emerson de Sá.

# DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP

Av. Independência, 1682, São Cristóvão  
Capanema-Paraná

CNPJ: 06.076.643/0001-03

I. E: 9031343051

000072

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 038/2013

DIDIGÁS-COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.076.643/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson de Sá, portador do documento de identidade RG nº. 4.601.119-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 746.520.369-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 06 de Agosto de 2013.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Nome: EMERSON DE SÁ  
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49  
Cargo: Sócio - Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado  
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - e-mail: adelo@pezzini@hotmail.com ☎ (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de EMERSON DE SÁ, 0020-FM7ZIEV4-488165-88, do que disp. fe. Capanema-PR, em 06 de agosto de 2013.  
Hora: 09:18:28

Em Presença do Autorizado  
Adelar Miguel Pezzini - Substituto  
Custas: R\$3,08 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

Lei 14.228 de 18/07/2004

**SÉLO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS  
DE  
NOTAS  
ETP38951

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85760-000 Capanema - PR



Município de Capanema - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 38/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO N

Item: 0001 Lote: 001

Item: 0001	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	Marca: supergasbras	Quantidade: 250,00
Fornecedor: 2832	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	37,50		
1	37,50		

Item: 0002	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	Marca: supergasbras	Quantidade: 100,00
Fornecedor: 2832	DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	175,00		
1	175,00		

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA  
EMERSON DE SÁ

0001001



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 38/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2832-1 DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA					CNPJ: 06.076.643/0001-03	Telefone: (46) 3552 - 1245	Status: Habilitado	26.875,00
Lote 001 - Lote 001							26.875,00	
001	33229 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO	UN	250,00	Habilitado	supergasbras	37,50	9 375,00 *	
002	33230 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	UN	100,00	Habilitado	supergasbras	175,00	17 500,00 *	
<b>VALOR TOTAL.</b>								26.875,00

000074



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

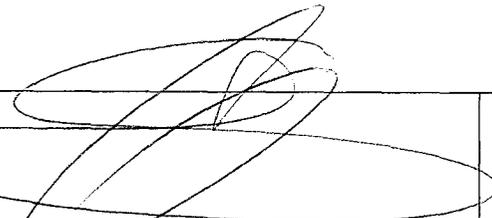
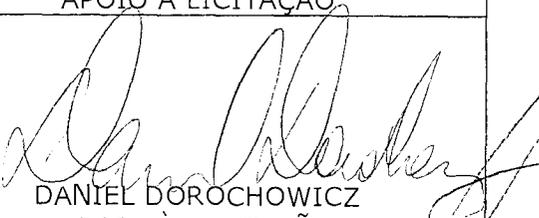
## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 038 - Pregão

0000075

Aos oito dias de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FATIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 038, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes KENNEDY MIGUEL DE SÁ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	supergasbras	UN	250,00	37,50	9.375,00
1	2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	supergasbras	UN	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL							26.875,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão Nº 038/2013

000076

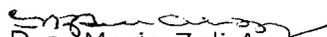
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 038/2013, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 14/08/2013.

  
Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

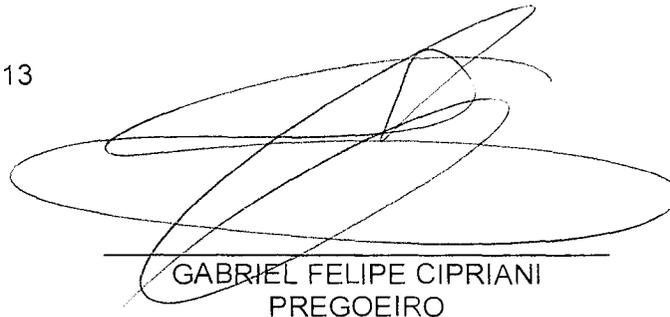
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

000087

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 038/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	1	1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	supergasbras	250,00	37,50
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	1	2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	supergasbras	100,00	175,00

CAPANEMA, 14/08/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



PORTARIA 5663/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

0000078

LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	1	1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	supergasbras	250,00	37,50
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA	1	2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	supergasbras	100,00	175,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2013, R\$ 26.875,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de agosto de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Não se pode apresentar logo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013  
 Pregão Nº 037/2013

Data da Assinatura: 09/08/2013.  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRECHES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.  
 Data Inicial de vigência 09/08/2013, data final de vigência 08/08/2014.  
 Valor total: R\$ 12.457,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Não se pode apresentar logo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013  
 Convite Nº 033/2013

Data da Assinatura: 09/09/2013  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EVELLAR LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PAIF, MINISTRADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
 Data Inicial de vigência 09/09/2013, data final de vigência 08/09/2014.  
 Valor total: R\$ 7.506,00 (Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Não se pode apresentar logo

PORTARIA 5660/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 037 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 42 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRECHES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KRAEMER & KRAEMER LTDA	1	ALGODÃO HIDROFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO'S TRANSFORMADAS EM MAN'AS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUDADES OU CONTAMINANTES DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 G CADA EMBALAGEM ESTA QUE DEVE SER INTACTA, SEM ESTAR MOIDA OU AMASSADA	APOLLO	300,00	3,65
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	ALVEJANTE SEM CLORO - EMBALAGEM COM 5 LITROS	DOO' LIM	150,00	12,50
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	3	AMACIANTE DE ROUPAS DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO OPACO, EM ESTADO LIQUIDO COMPOSTO POR TENSIOATIVO CATIONICO, PRESERVANTE, UVECITANTE, CORANTE, DIFICILIZANTE, PERFUME E AGUA TENDO COMO COMPONENTE ATIVO	BABY SDPT	250,00	4,60
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	4	QUADRO DE DIAPOL DINETIL AMONIO EMBALAGEM DE 5 LITROS - O PRODUTO DEVE POSSUIR NOTIFICACAO DA ANVISA/MS	total	120,00	9,90
KRAEMER & KRAEMER LTDA	5	LIMPA ALUMINIO E INOX - LIQUIDO COMPOSTO POR TENSIOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO AQUELICO, COM VALORIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR NOTIFICACAO DA ANVISA/MS.	BRELHA INOX	320,00	3,25
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	6	CANUDINHO GROSSO - EMBALAGEM COM 600 UNIDADES	brinfest	100,00	4,35
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	7	CERA LIQUIDA PRETA EMBALAGEM COM 750 ML	SACY	66,00	3,25
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	8	CCPD DESCARTAVEL 180 ML TRANSLUCIDO COM 20 TIRAS EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A NBR 14885 20:2, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	toposul	100,00	58,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	9	CCTONETES - EMBALAGEM COM 75 UN	gyn	120,00	2,30
COMERCIO DE	10	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO	SORRISO	500,00	11,45

GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA		EMBALAGEM COM 50 GRAMAS			
KRAEMER & KRAEMER LTDA	11	DESINFETANTE: BACTERICIDA E GERMECIDA EMBALAGEM COM 2 LITROS	CLEAN	500,00	4,80
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	12	DETERGENTE ALCALINO EMBALAGEM COM 2 LITROS	sublime	250,00	4,72
KRAEMER & KRAEMER LTDA	13	ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA TAM 110X75 X20MM COM 4 UN	CONDOR	1.200,00	2,25
KRAEMER & KRAEMER LTDA	14	LENÇOS UMEDECIDOS SEM ALCOO - EMBALAGEM COM 70 UN	BAYBY	200,00	3,25
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	15	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COMPOSTO POR MONOLITO DE SORBITAL, SILICONE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, E DOPARAFINA. EMBALAGEM DE 200ML	givaldi	120,00	4,50
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	16	LUVAS DE BORRACHA TAVANHO M FLEXÍVEIS E RESISTENTES - 10x 100% NATURAL PORCO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO E EVITAR A ENTRADA DE AGUA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 PAR	IDEATEX	400,00	2,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	17	LUVAS DE BORRACHA G LUVAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES - 10x 100% NATURAL PORCO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO E EVITAR A ENTRADA DE AGUA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 PAR	IDEATEX	300,00	2,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	18	LUVAS DE BORRACHA TAVANHO P FLEXÍVEIS E RESISTENTES - 10x 100% NATURAL PORCO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO E EVITAR A ENTRADA DE AGUA - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 PAR	IDEATEX	300,00	2,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	19	OLEO DE PEROLA EMBALAGEM COM 100 ML	KING	120,00	5,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	20	PALITO DE ESPETINHO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	V	250,00	2,80
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	21	PANAC - 980 X 900 COM 55% EM ALGODÃO E 15% EM POLIESTER	ALSO BOY	500,00	5,60
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	22	PAPEL HIGIENICO EM ROLO COM 80 METROS COMPRIMENTO POR APROXIMADAMENTE PAPEL HIGIENICO EM ROLO COM 80 METROS COMPRIMENTO POR APROXIMADAMENTE 10 CENTIMETROS DE LARGURA CADA PAPEL ESTE DE QUALIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEN, NÃO RECICLADA, BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM QUATRO ROLOS CADA AGRUPADOS EM FARCOS TOTALIZANDO 84 ROLOS/FARCO	KARINO	300,00	64,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA	23	PIIHA ALCALINA - EMBALAGEM COM 4 UN	RAYOVAC	100,00	8,60
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	24	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM COM 5 LITROS	Silver Lin	1100,00	19,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	25	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	SILVER LIN	100,00	14,50
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	26	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - EMBALAGEM FARCOS COM 100 UN	NEKPLAS	10,00	38,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	27	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS EMBALAGEM FARCOS COM 100 UN	NEKPLAS	5,00	13,40
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	28	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS EMBALAGEM FARCOS COM 100 UN	NEKPLAS	5,00	18,40
KRAEMER & KRAEMER LTDA	29	TOALHA DE PAPEL - FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLDA DE DUAS DOBRAS COM 10% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇÃO NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO NÍMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO	PREMIUM	5.000,00	7,40

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2013: R\$ 75.793,00 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Não se pode apresentar logo

PORTARIA 5661/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 033 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 033/2013 e Adjuico o objeto AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EVELLAR LTDA	1	TECIDO PARA FORRO DE CAMA TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO	PERCAL EURO JC	540,00	43,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 033/2013: R\$ 7.506,00 (Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 09 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Não se pode apresentar logo

PORTARIA 5663/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2013 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLED (GLP) COM 13kg, ENVASADO	supergases	250,00	37,50
DIDIGAS - COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA	2	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLED (GLP) COM 45 kg	supergases	100,00	175,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 038/2013: R\$ 26.875,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

000000

Aos quatorze dias de agosto de 2013, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 038/2013**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1682 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.643/0001-03 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EMERSON DE SÁ, portador do CPF nº .746.520.369-49**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO.	supergasbras	UN	250,00	37,50	9.375,00
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg.	supergasbras	UN	100,00	175,00	17.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 26.875,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura da ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A **PREFEITURA** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

0000081

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura **IMEDIATAMENTE**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Prefeitura** do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade;

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Educação;

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Departamento de Materiais e Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

1111082

-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6. Caberá ao(a) Sr(a) KENNEDY MIGUEL DE SÁ inscrito(a) no CPF/MF sob nº 725.884.979-34 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

11/11/08

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 4118/2007.

- O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



-Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

- A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1111181

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9.4.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Capanema.

## CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.1.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 038/2013** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.2.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 038/2013**.

**11.3.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **EMERSON DE SÁ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 14/08/2013.

<p><b>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN</b> Prefeita Municipal</p>	<p><b>EMERSON DE SÁ</b> Representante Legal DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

0000085



Prefeitura Municipal de Capanema



DECRETO Nº 5467/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

OLINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15

Considerando a decisão da X Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema, realizada no dia 30 de Julho de 2013

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes governamentais e eleito os representantes de organizações prestadoras de serviços e usuários

Conselheiros Governamentais:

Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social Titular: Leonilde Capitano Suplente: Eliane Beatriz Tizziani Londero

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Titular: Marilu Ristof Suplente: Glisnáia Roso

Representante da Sec. Municipal de Saúde Titular: Ana Carolina de Souza Suplente: Gracieli Villalobos

Representante da Sec. Municipal de Administração Titular: Rosângela Mara Martini Suplente: Carla Estefani Festel Lucatelli

Conselheiros Não-Governamentais:

Representante de Associações de Moradores Titular: Valmor Demarchi Suplente: Dorvalina Vedana Pietrobón

Representante da Pastoral da Criança/Entidades Religiosas Titular: Deliminde Wons da Silva Suplente: Irmã Ana Maria Vieira

Representante da APAE Titular: Ieda Bertella Suplente: Andreea da Silva

Representante do ProvoaparPastoral da Pessoa Idosa Titular: Liana Pasquali Suplente: Ireny Antunes

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada. Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse. Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 5453/2013, de 27 de maio de 2013. Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1457/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece normas para o processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A direção das escolas da rede municipal será exercida por professor, pertencente ao quadro efetivo da rede municipal, escolhido através de eleição direta e secreta por professores, funcionários que se encontrem em efetivo exercício da função na respectiva escola ou licença regular e remunerada, pais responsáveis de alunos regularmente matriculados nas respectivas unidades escolar e pelos alunos com idade acima de 18 (dezoito) anos. Parágrafo Único - O aluno maior de 18 (dezoito) anos votará por si próprio, excluindo o voto do pai ou responsável.

Art. 2º - O candidato eleito será nomeado pelo Prefeito Municipal, por um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito somente uma vez.

Art. 3º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 4º - Na hipótese de se constatar que a eleição não atingiu o quorum mínimo de votantes de 51% (cinquenta e um por cento) dos votos da eleição geral, a direção da escola será exercida por um professor nomeado pelo Prefeito Municipal, escolhido entre os professores efetivos, lotados na respectiva escola.

Art. 5º - Os pais ou responsáveis por aluno ou alunos matriculados na unidade escolar, terão direito apenas a um voto por unidade.

Art. 6º - O aluno que estiver matriculado no ensino regular em uma escola e na classe especial em outra escola terá direito a um voto em cada unidade escolar.

Art. 7º - O deficiente visual total, maior de 18 (dezoito) anos, terá direito a um acompanhante para votar, desde que seja membro da família.

Art. 8º - O professor e funcionário que atua em duas escolas terão direito a um voto em cada escola.

Art. 9º - Todos os votos serão secretos e facultativos, sendo proibido o voto por representação.

Art. 10 - A data e horário da eleição serão determinados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de Edital.

Art. 11 - Com antecedência de 30 (trinta) dias da eleição, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes expedirá Edital, contendo as normas da eleição, prazo de inscrição dos candidatos interessados, relação das escolas em que haverá eleições, dia e horário da votação e demais normas concernentes a eleição que julgar necessárias.

Art. 12 - Através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, será designada a Coordenação Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros assim representados, sob a presidência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- I. dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
II. um representante da APME,
III. dois representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A Coordenação uma vez constituída elegerá um de seus membros para presidência.

Art. 13 - Em cada estabelecimento haverá uma Comissão de Eleição, responsável pelos trabalhos de fiscalização da eleição convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assim constituída:

- I. um professor,
II. um pai de aluno,
III. um funcionário do estabelecimento de ensino.

§ 1º - Além da comissão prevista neste artigo cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e apuração dos votos.

§ 2º - Todos os membros mencionados neste artigo deverão ser votantes do estabelecimento.

§ 3º - A Comissão de Eleição do estabelecimento será presidida pelo professor no ato da composição da Comissão.

§ 4º - A Comissão de Eleição será designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O professor interessado em concorrer ao cargo de diretor deverá manifestar-se por escrito à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da eleição.

§ 1º - Professor efetivo em dois padrões poderá candidatar-se a carga horária de 40 horas no mesmo escola.

§ 2º - São impedidos de candidatar-se:

- I. professores em estágio probatório,
II. professores em fase de aposentadoria prevista para antes do término do mandato.

Art. 15 - As cédulas para eleição e demais materiais de expedientes necessários serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único - Todas as cédulas de votação contendo o nome dos candidatos deverão estar rubricadas pelo presidente da Comissão.

Art. 16 - É de responsabilidade da Coordenação Eleitoral além de acompanhar todo o processo eleitoral da rede municipal de educação, a computação dos votos e divulgação do resultado, sempre acompanhada pelos fiscais e comissão eleitoral de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - O candidato não poderá permanecer na sala de votação durante a eleição, podendo contudo acompanhar a computação dos votos.

Art. 17 - O resultado da eleição será divulgado logo após a computação dos votos e será no próprio local da eleição.

Art. 18 - Do resultado da eleição, cabe recurso à Coordenação Eleitoral, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Eleitoral, depois de ouvida a Comissão de Eleição.

Parágrafo Único - Poderá a presidência da Coordenação Eleitoral, designar um local só para computação dos votos de todos os estabelecimentos de ensino, caso entenda da necessidade da presença de todos os membros da Coordenação estarem presentes ou designar um membro da Coordenação para acompanhar a computação conforme determina o presente artigo.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá com antecedência de pelo menos duas horas do início da votação, fixar na sala de votação os nomes de todas as pessoas que estarão aptas a votar conforme cadastro fornecido pela secretaria da escola onde o aluno está matriculado.

Parágrafo Único - Caso o nome de algum votante não conste da lista, o mesmo deverá comprovar com a matrícula do filho seu direito a voto, fato este que deverá ser registrado em ata.

Art. 21 - Todo votante deverá apresentar na hora da votação documento de identificação e assinar a lista de presença.

Art. 22 - Em cada estabelecimento de ensino será designado pelo presidente da Coordenação Eleitoral um secretário que lavrará Ata Circunstancial, detalhando a eleição, a computação dos votos e demais ocorrência do processo eleitoral.

Art. 23 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a homologação final da Eleição.

Art. 24 - O diretor eleito só tomará posse após a nomeação do Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 25 - O horário de trabalho, atribuições e gratificação pelo exercício do cargo de diretor estão previstos especificamente no que dispõe o artigo 34 da Lei Municipal 1269/2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema.

Art. 26 - Fica fixado para a primeira semana de novembro a data para realização da eleição de escolha da direção das escolas da rede municipal de educação de Capanema.

Art. 27 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis em vigência até a presente data.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Panga de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, PULVERIZADOR E PLANTADEIRA ADUBADEIRA EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO Nº SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773300/2012 - PROCESSO 0390518-62-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Panga de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 12 de Agosto de 2013

Gabinete Prefeita Municipal - Pregão



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Professora

- Cleonir Rosa Bender
Suzana Cristina Rech Quevedo
Marla Richicki Camargo
Joiele Deise Langner
Salete Cipriani
Julliana Dal Bosco Wolken
Ana Paula Da Rosa Do Amaral

Capanema, 16 de agosto de 2013

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2013 Pregão Presencial Nº 638/2013

Data da Assinatura: 14/08/2013

Contratante: Município de Capanema-PR. Contratação: LÍQUIDAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAUDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ESCOLAS E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ITENS: 1 e 2

Valor total: R\$ 26.875,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 057/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** J. M. Gonçalves & Cia Ltda.  
**VALOR:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)  
**DATA:** 20 de novembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** J. M. Gonçalves & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, neste ato por seu representante legal, SILVERIO ANTONIO DA ROSA CPF-679.307-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 28/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 023/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR, COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade Inicial	Quantidade Acrescida	Quantidade Total	Preço unitário	Valor aquisição
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE	TGN	500,00	125,00	625,00	30.000,00	20.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME  
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 069/2013 - P.M.C  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2013  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 070/2013 - P.M.C  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2013  
Pregão Presencial Nº 005/2013**

**Data da Assinatura:** 19/11/2013.  
**Contratante:** Município de Capanema-Pr.  
**Contratada:** COPINI & FILHOS LTDA.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2013  
Pregão Presencial Nº 005/2013**

**Data da Assinatura:** 18/11/2013.  
**Contratante:** Município de Capanema-Pr.  
**Contratada:** GELSON ASTOR MORE ME.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258/2013  
Pregão Presencial Nº 005/2013**

**Data da Assinatura:** 18/11/2013.  
**Contratante:** Município de Capanema-Pr.  
**Contratada:** TATIANA JANI CAVALHEIRO ME.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

**PORTARIA 5735/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Pregão**  
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 005/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.09, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
COPINI & FILHOS LTDA	1
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	2
GELSON ASTOR MOREME	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 005/2013, R\$ 79.190,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa Reais).

Capanema, 18 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES LEO & GIBA PARA APRESENTAÇÃO NO 62º ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013, em conformidade em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93 da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 14/05/2013.

Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2013  
Processo inexigibilidade Nº 005/2013**

**Data da Assinatura:** 08/11/2013.  
**Contratante:** Município de Capanema-Pr.  
**Contratada:** NICOLODI & NICOLODI LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES LEO & GIBA PARA APRESENTAÇÃO NO 62º ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013.  
**Data Inicial de vigência:** 08/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.  
**Valor total:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014  
Pregão Nº 003/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneia-Pr.  
Contratada: JAUME MASSOLA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOM 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/02/2015.  
Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014  
Pregão Nº 004/2014

Data da Assinatura: 19/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneia-Pr.  
Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.  
Data Inicial de vigência 19/02/2014, data final de vigência 18/02/2015.  
Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

PORTARIA 57932/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOM 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
JAUME MASSOLA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEIA, 14 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

PORTARIA 57932/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 006 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 006/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
RENASUL INDUSTRIA LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 006/2014, R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEIA, 17 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

PORTARIA 57932/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEIA, 18 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Capaneia**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RUIRERAL COMPLETO DE PESSOAS CAARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

Capaneia-Pr, 14/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

Processo dispensa Nº 002/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneia-Pr.  
Contratada: SELI SOMIAG HOMBACH - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERIA COMPLETO DE PESSOAS CAARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/08/2014.  
Valor total: R\$ 7.225,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Capaneia**



Município de Capaneia - Estado do Paraná  
Av. Paígod de Souza, 1089 - Capaneia - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Permanecerem inalterados os demais preços homologados em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ITACOLDIM, 698 - CEP: 14025250 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.998.691/0001-72, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF: 026.398.748-53 as fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS DO PROGRAMA INERENTE À "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO ARRETIANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELACIONADO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES. Devido à necessidade de compra de mais 96 liros para educando e educadoras, fica acrescido R\$ 9.659,98 do valor inicial do contrato:

Nº	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL BASEADO NA METODOLOGIA LIGA PELA PAZ, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PARA 1108 EDUCANDOS/EDUCADORES. PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL APRESENTANDO O PROGRAMA À COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAMENTO E ASESORAMENTO AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS ATRAVÉS DE SUPORTE PRESENCIAL OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORMAÇÃO CONTINUA RELIZADA ATRAVÉS DE ENCONTROS PRESENCIAIS OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATRAVÉS DE TESTES PRE E PÓS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.	LIGA PELA PAZ	LIN	1,00	96.540,00	96.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 18/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA  
JOÃO ROBERTO ARAUJO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



**Prefeitura Municipal de Capaneia**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Av. 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KR CPF: 332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPEM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nas seguintes itens:

Nº	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade a ser processada	Preço unitário
5	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	GAUÇA	LIN	2.000,00		0,75
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESCO E PROMÍDIO DE 2 KG LÍQUIDO DE PARASTOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR A OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELÓ AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TERMOIS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	AVEZADA	LIN	2.000,00		11,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

KRAEMER & KRAEMER LTDA  
MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema. Dispensa de Licitação nº 001/2014. Objeto: Construção de um barracão de 900 m².

Prefeitura Municipal de Capanema. Termo de Rescisão de Contrato nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de demolição.

Prefeitura Municipal de Capanema. Extrato de Contrato nº 003/2014. Tomada de preços nº 009/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 24.000,00 m² de pavimentação.

Prefeitura Municipal de Capanema. Dispensa de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministérios cursos dos operadores de máquinas.

Prefeitura Municipal de Capanema. Cláusula Primeira - Do Objeto. Objeto: Prestação de serviços para execução de obras de infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Capanema. Portaria 585/2014. Termo de homologação e ato adjudicatório. Objeto: Licitação nº 008/2014 - Modalidade Tomada de Preços.

Prefeitura Municipal de Capanema. Mensagem de Encargamento - Estação de Tratamento de Água. Objeto: PAVIMENTAÇÃO TRIMESTRAL DE PRAÇA PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Capanema. Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Capanema. Termo de Rescisão de Contrato nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção.

Prefeitura Municipal de Capanema. Cláusula Terceira - Do DISTRITO. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Capanema. Cláusula Quarta - Do DISTRITO. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção.

Prefeitura Municipal de Capanema. Cláusula Quinta - Do FORTO. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção.